

Lei Nº 293

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar para a Dotação 4.1.1.0.42 "Construção e Conservação de Rodovias, Melhoramentos em Estradas e Pontes".

A Câmara Municipal de Emopidentes aprovou e em, Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação "4.1.1.0.42" Construção e Conservação de Rodovias, Melhoramentos em Estradas e Pontes".

Art. 2º - Para atender os dispões decorrentes do Art. 1º fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender os dispões decorrentes do Art. 2º será utilizada a arrecadação a mais do Retorno do Imposto Territorial Rural "INERA" do exercício corrente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Emopidentes, 04 de setembro de 1974

O Prefeito Municipal Mario Bonamichi  
Mario Bonamichi

O Secretário Guilherme Edmundo de Souza Engelmann  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Semanada em 6-9-74